

PORTARIA NEF Nº 23 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

Delega competência para a prática de atos relativos ao Estágio Forense.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Exmo. Sr. Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos, matrícula nº 2002946-4, para a concessão de licenças, remoções, desligamentos e expedição de certidões referentes ao Estágio Forense, nos termos contidos nos artigos 14 a 18, 19 a 21, 33 e 34, bem como nos artigos 43 e 45, todos da Resolução nº 217, de 11 de julho de 1986 (REGULAMENTO DO ESTÁGIO FORENSE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1999.

DALVA PIERI NUNES

Corregedora-Geral do Ministério Público

Supervisora do Estágio Forense